

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 235.4.1/2024**

REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU nº 1967140/2024; Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	Recurso - Registro de Pessoa Física - Philip Adolfo do Nascimento Massi

A Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 25 de março de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

(...)

b) alterações de registros profissionais;

Considerando que o profissional Philip Adolfo do Nascimento Massi encaminhou defesa a Comissão de Exercício Profissional, através do Protocolo SICCAU nº 1967140/2024.

Considerando que, inicialmente, o profissional cadastrou o protocolo nº 816983/2019 de solicitação de interrupção de registro profissional, na data 08/02/2019, através de correspondência eletrônica.

O Setor de Cadastros respondeu à correspondência eletrônica, em 08/02/2019, solicitando a confirmação se tratava-se de um pedido de cancelamento ou interrupção, e solicitando, também, a baixa do Registro de Responsabilidade Técnica nº 1940594 para dar prosseguimento à solicitação.

O profissional respondeu, em 08/02/2019, solicitando a exclusão permanente do seu registro e a anulação do RRT já que não estava conseguindo excluí-la no sistema, o setor informou, em 22/02/2019, que encaminharia a demanda para a Comissão de Exercício Profissional e o informaria da decisão da comissão quando ela ocorresse.

Considerando que, após análise, os membros desta Comissão de Exercício Profissional - CEP - CAU/MG, consideraram como procedentes as contrarrazões apresentadas pelo requerente, uma vez que houve uma ausência de encaminhamento do Setor e ciência do profissional com relação a sua situação cadastral.

DELIBEROU

1. Acolher as contrarrazões apresentadas pelo profissional requerente, o arquiteto e urbanista Philip Adolfo do Nascimento Massi, CAU nº A85656-8;
2. Solicitar o encaminhamento desta decisão ao Plenário do CAU/MG, para apreciação e decisão, nos termos do §3º do Artigo 16º da Resolução CAU/BR nº 167/2018;
3. Recomendar ao Plenário do CAU/MG pelo deferimento do recurso e pela alteração da data de operacionalização da interrupção do Registro Profissional, na forma do Protocolo SICCAU nº 816983/2019, devendo ser considerada a interrupção retroativa a 08/02/2019;
4. Solicitar ao Plenário do CAU/MG, após apreciação da matéria, pelo encaminhamento de sua decisão à Gerência Técnica e de Fiscalização e à Gerência Administrativa e Financeira, para ciência e encaminhamentos necessários, especificamente pelo Setor de Alteração de Registro e pela Coordenação de Cobranças, vinculados às Gerências mencionadas;
5. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (<i>Suplente</i>)	x			
Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (<i>Suplente</i>)	x			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heloísia Andrade de Souza (<i>Suplente</i>)	x			
Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (<i>Suplente</i>)	x			
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Sidlei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

Lucas Lima Leonel Fonseca
Arquiteto e Urbanista - Coordenador
Comissão de Exercício Profissional - CEP - CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 11:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Coordenador(a) de Comissão**, em 22/04/2024, às 11:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B53AD6DA** e informando o identificador **0203504**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000426/2024-55

0203504v5